



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

Processo Administrativo: 2019019959
Pregão Eletrônico - SRP nº 071/2019
Ata de Registro de Preços nº 055/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 2 andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Giovanne Neves Costa, inscrito no CPF sob o nº 888.535.601-00, portador da Carteira de Identidade nº 1.808.277 SSP/DF, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações da 147/2014, e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 071/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a **futura aquisição de aquisição de mobiliário escolar** para atender as unidades educacionais do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: 13.191.023/0001-72
Endereço: AV. PALMAS C/ AV. P-01, QDR 25, LOTE 27 E 28, S/N, TAQUARALTO, CEP: 77270-000. PALMAS-TO
Telefone: (63) 3571-1708 / 98455-1400
Representante: GILBERTO CUSTÓDIO
Item: 04, 05 e 06

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

Empresa: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					CNPJ/MF: 13.191.023/0001-72	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	2.000	UN	Mesa Para Refeitório Para Quatro 4 Lugares Com Estrutura Desmontável Tamanho Infantil Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16, diametro com espessura mínima de parede de 1,5mm e chapa 18, com espessura de parede de 1,20mm. Mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado. Estrutura: Estrutura totalmente desmontável dividida e três partes individuais com encaixe interno e externo, sem utilização de solda, composta po 2 (dois) tubos de aço de 2" (duas) polegadas, dobradas pneumaticamente, formando 2 (dois) pares de pés fixo com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 90° (noventa) graus com distância de 78cm entre as suas extremidades, formando o design tetra, sem a presença de solda na sua formação. Fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externas de 2" (duas) polegadas confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 8cm de altura, com finalidade de proteger contra a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ligação dos pés ao suporte do tampo através de 1 (uma) coluna de 2" (duas) polegadas dobrada pneumaticamente em forma de "U", com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 45° (quarenta	NOVA ERA / NE104	1.702,00	3.404.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		e cinco) graus com distância aproximadamente de 66cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem presença de solda na sua formação, fixada entre as colunas que compõe os pés. Suporte de acomodação do tampo bipartido, com formação linear quadrada medindo aproximadamente 90,5cm em metalon 30mm x 20mm nas laterais, 4 (quatro) travessas em metalon 20mm x 20mm e 2 (duas) travessas central em metalon 30mm x 20mm, unidas a coluna de sustentação do tampo, dotadas de 2 (duas) colunas de sustentação em metalon 30mm x 20mm, dobradas pneumáticamente em forma de “V” mão francesa. Composição da base de acomodação do assento, formada por 8 (oito) colunas em formas de “L” em metalon 20mm x 20mm, fixada sobre 02 (duas) travessas de metalon 20mm x 20mm e 02 (duas) travessas de tubo $\frac{3}{4}$ complementando o fechamento da peça destinado a fixação das colunas do assento. Acabamento da estrutura através de banhos químicos, decapante e desengraxante por meio de imersão e tratamento anti ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si por meio de solda pelo processo MIG. Tampo bipartido de formato quadrado com abordas abauladas, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado,			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		medindo 98cm de comprimento x 49cm de largura, sendo a sua formação composta por 02 (dois) tampos, unidos lado a lado. Montagem sobre a estrutura por meio de encaixe, fixado através de no mínimo 18 (dezoito) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura mínima, para a acomodação parafusos autoroscantes para plástico PHS de diâmetro 5.0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Assento: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado e dimensões mínimas de 33cm de largura, 31,5cm de profundidade, 3mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de encaixe de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para acomodação de parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro 5,0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Encosto: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado, dotados de no mínimo 14 (quatorze) orifícios para ventilação um pegador na parte superior. e dimensões mínimas de 32,5cm de largura por 18cm de altura, com espessura mínima			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		de 3mm, fixado por meio de encaixe externo, travado por 2 (dois) parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro 5,0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Medidas; Encosto ao chão 62cm; Assento ao chão 34cm. Tampo ao chão 56,5cm. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; <u>Laudos para produtos com estrutura metálica.</u> - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR ISSO 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

			este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.			
05	2.000	UN	Mesa para refeitório para quatro 4 lugares com estrutura desmontável tamanho adulto. Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16, diametro com espessura mínima de parede de 1,5mm e chapa 18, com espessura de parede de 1,20mm. Mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado. Estrutura: Estrutura totalmente desmontável dividida e três partes individuais com encaixe interno e externo, sem utilização de solda, composta por 2 (dois) tubos de aço de 3" (tres) polegadas, dobradas	NOVA ERA / NE105	1.939,00	3.878.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		pneumaticamente, formando 2 (dois) pares de pés fixo com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 90° (noventa) graus com distância de 1,20mt, entre as suas extremidades, formando o design tetra. Fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externas de 3" (tres) polegadas confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 8cm de altura, com finalidade de proteger contra a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ligação dos pés ao suporte do tampo através de 1 (uma) coluna de 3" (tres) polegadas dobrada pneumaticamente em forma de "U", com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 45° (quarenta e cinco) graus com distância aproximadamente de 90cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem presença de solda na sua formação, fixada entre as colunas que compõe os pés. Suporte de acomodação do tampo bipartido, com formação linear quadrada medindo aproximadamente 1,12cm em metalon 30mm x 20mm nas laterais e metalon 30mm x 20mm no fechamento, mais 2 (duas) travessas em metalon 30mm x 20mm fixadas no centro de cada coluna lateral, finalizando no formato do tampo, dotados de 2 (duas) mãos francesas em metalon 30mm x 20mm, dobradas pneumatimante em forma de "V". Composição da base de acomodação do assento, formada por 8 (oito) colunas em formas de "L" em metalon 30mm x 20mm, fixadas			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		sobre 01 (uma) coluna em metalon 20mm x 20mm dobradas pneumatimante em forma de “U”, contendo 3 (tres) travas em metalon 20mm x 20mm completando o fechamento da peça destinada a fixação das colunas do assento. Acabamento da estrutura po fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengraxante por meio de imersão e tratamento ante ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si por meio de solda pelo processo MIG. Tampo bipartido de formato quadrado com bordas, sendo as birdas abauladas com no mínimo 3 centimentros de toda sua extensão, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado, medindo 1,20mt de comprimento x 68cm de largura, sendo a sua formação composta por 02 (dois) tampos, unidos lado a lado. Montagem sobre a estrutura por meio de encaixe, fixado através de no mínimo 10 (dez) cavidades em cada unidade de tampo para acomodação de parafusos autoroscantes para plástico PHS de diâmetro 5.0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Assento: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 1,10kg, contendo 6 (seis) orifícios para ventilação no design de losango. Parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, providas de 02 (duas) abas distintas e abauladas com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. As dimensões mínimas ser de 40cm de largura x 39cm de profundidade e a espessura da parede devesse apresentar no mínimo 5mm. Fixação por meio de encaixe interno entre as colunas da composição dos pés, dotado de 04 (quatro) cavidades apresentando no mínimo 1mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado, diâmetro 5,0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Encosto: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 500gr, dotados de no mínimo 12 (doze) orifícios para ventilação no design de losango e 1 (um) pegador na parte superior do encosto. e dimensões mínimas de 47cm de largura por 26cm de altura, com espessura mínima de 3mm, fixado por meio de encaixe externo, travado por 2 (dois) parafusos JFX FER BIC bicromatizado, diâmetro 5,0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Medidas; Encosto ao chão 88cm; Assento ao chão 50cm. Tampo ao chão 78cm. Apresentar Juntamente com a proposta de preços;			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		<u>Laudos para produtos com estrutura metálica.</u> - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR ISSO 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

			comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.			
06	5.500	UN	<u>Carteira escola tamanho adulto</u> <u>Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16 diâmetro Ø 19.05mm com espessura de parede de 1,5mm e chapa 18 com espessura de parede de 1,20mm.</u> Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumáticamente em forma de “U”, formando 2 (dois) pares de pés fixo, em metalon 25mm x 25mm, dispostos lado a lado e unidos entre si através de 2 (duas) travas em tubo de aço 7/8 e 02 (duas) travas em metalon 20 x 20 chapa 18. Deverá ser fixado 2 (duas) colunas em metalon 30mm x 20mm, chapa 18 no formato de “L” para acomodação do assento e do encosto. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) ponteiras de 25 x 25mm, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero com 3cm, fixadas sob pressão na parte externa. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) colunas horizontal em metalon 20mm x 20mm chapa 16 em forma de “L”, fixada entre a	NOVA ERA / NE107	330,00	1.815.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		base de acomodação do assento e a base superior, onde será fixado 1 (uma) coluna em metalon 20mm x 20mm, chapa 16 , dobrada e estampada pneumaticamente seguindo o mesmo design da prancheta. Deverá ser fixada 1 (uma) mão francesa, ligando a primeira coluna do porta livros do assento e do encosto, até a coluna de acomodação da prancheta. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengrachante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a cadeira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso ou texturizado e cantos arredondados, com peso mínimo de 750gr. Dimensões mínimas de 40cm frontal incluindo o porta caneta integrado na lateral esquerda x 54cm lateral direita, com o ante braço medindo 10cm de largura x 28cm na parte central e espessura mínima de 3mm, montada a estrutura por meio de encaixe com 4 (quatro) aletas reforçadas de 5mm de espessura mínima, para fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 36mm. Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo de injeção			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 37cm de largura por 34cm de profundidade e altura de 14cm com parede de 3mm, abertura frontal e furos para ventilação. Assento: ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, com acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 1,10Kg, composto de 02 (duas) abas frontais contínuas, medindo, aproximadamente, 10cm de comprimento com bordas abauladas de aproximadamente, 3cm, podendo ou não à critério do fornecedor, conter no mínimo 06 (seis) orifícios para ventilação. Parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, provida de bordas abauladas com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. As dimensões mínimas deverão ser de 40cm de largura, 39cm de profundidade e a espessura de parede deverá apresentar no mínimo 5mm. Sistema de fixação dotado de 04 (quatro) cavidades apresentando no mínimo 5mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 30mm, sem a presença de rebites. Encosto: ergonômico, em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 450gr, dotado			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

		de no mínimo 12 (doze) orifícios para ventilação no design de losango e 01 (um) pegador na parte superior. As dimensões mínimas deverão ser de 47cm de largura por 26cm de altura, e a espessura de parede deverá apresentar, no mínimo, 3mm. Sistema de fixação através de encaixe externo, travado por 02 (dois) parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 30mm, sem a presença de rebites. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; <u>Laudos para produtos com estrutura metálica.</u> - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR ISSO 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

			mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.			
--	--	--	---	--	--	--

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá fornecer os objetos, pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar a entrega dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o FORNECEDOR registrado se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019019959** do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da responsabilidade de entrega, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

8.1. Os fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e assinatura de contrato.

8.2. Os quantitativos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, conforme demanda, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover os fornecimentos de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, iniciando-se de imediato logo após o recebimento das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 30(trinta) dias úteis.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmas, no endereço seguinte: Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 28, Palmas/TO, de segunda a sexta-feira no horário de 13h às 19h.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.

11.2. A garantia deverá estar de acordo com o Edital e, de acordo com o que assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

11.3. O FORNECEDOR deverá repor qualquer material que não atenda às condições descritas no Edital e seus ANEXOS, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos prestados de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a prestação dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na entrega dos objetos;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste fornecimento, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio de todas as despesas inerentes ao objeto do certame;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender ao objeto do certame, assegurando-lhe equipamentos e todas as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto do certame;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Ass.: _____
Pág.: _____

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2019.

Órgão Gerenciador
Superintendente de Compras e Licitações

A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fornecedor Registrado

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio